

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2015

1. PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Timbó, CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jorge R. Ferreira, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*.

3. DA JUSTIFICATIVA

O centro de nossa cidade e em especial o Parque Central e a partir deste ano o Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul, serão palco de concentração para milhares de pessoas que, com seus familiares, aqui se reúnem e vivenciam o verdadeiro espírito de Natal, e que ali adquire um clima aconchegante e especial através da sua decoração, com direito a duendes e ajudantes do Papai Noel, luzes que nasceram de um projeto inovador executado por artistas de Parintins, que dentre vários outros materiais, são utilizados materiais reciclados, entre eles o "pet", onde todo o contexto se projeta em meio à vegetação e que leva ao caminho da bela Casa do Bom Velhinho.

O "Natal Mais Encantado" é um evento que tem como objetivo despertar em cada visitante e participante o verdadeiro espírito natalino, despertando o sentimento de confraternização nas pessoas, independente de credo ou religião.

O Passeio das Lanternas, a Feira de Artesanato, as apresentações de dança, canto, música e teatro, a contação de histórias, a Árvore dos Sonhos, além de tantas outras atividades que são desenvolvidas no mês de Dezembro, nos dão a certeza de que o verdadeiro espírito natalino se instala em Timbó e que os mais de 50 mil visitantes que a cada ano vêm prestigiar o Parque Noel saem daqui satisfeitos e inspirados para o "re-começar" um novo ano.

Para nós, o Natal Mais Encantado é uma forma de presentear a comunidade local e regional, agradecendo por mais um ano de realizações, afinal o Natal é também tempo de preparação e reflexão, de nos lembrarmos da comunidade a que pertencemos, do que somos e do que queremos ser.

A realização de shows é um dos pontos fortes no Natal Mais Encantado que vêm trazendo renomados artistas à cidade de diversos estilos musicais nos últimos anos. A Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, e a Fundação Cultural busca, dentro de sua realidade administrativa e gosto popular, estabelecer contratação deste serviço.

Dada a ausência comparativa e, em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, sendo assim, torna-se dispensável a efetivação de três cotações.

O que se propõe é que seja artista renomado nacionalmente, cuja musicalidade harmonize com a programação natalina proposta.

Com base nesses argumentos, entende-se que a contratação da instituição citada no referido OBJETO, a qual demonstra exclusividade na representação do artista escolhido para a abertura do show de encerramento da programação do Natal Mais Encantado 2015, entende-se caracterizada a hipótese de contratação em regime de inexigibilidade nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e que inclusive, está de acordo com o que dispõe o Artigo 9 da referida Lei.

4. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. DO OBJETO

5.1 - Contratação de APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da dupla “DANY E RAFA” através da DANY E RAFA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, selecionada para integrar a Programação do Natal Mais Encantado 2015, cuja apresentação realizar-se-á no dia 20 de dezembro de 2015, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações.

5.2 - DO VALOR:

5.2.1 - A Fundação Cultural de Timbó pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo que 100% do valor deverá ser pago até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do show. No valor estão inclusas todas as despesas com cachê artístico, transporte terrestre de equipamento, impostos, entre outros, ficando sob responsabilidade da

contratante apenas despesas com parte da hospedagem da equipe técnica e músicos, diárias de alimentação, sonorização e iluminação.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á no dia 20 de dezembro de 2015 no Parque Central.

5.3.1 - O show deverá iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial do Natal Mais Encantado de Timbó, sendo que o início do show está previsto para as 20hs;

5.3.2 - O show deverá ter no mínimo 60 (sessenta) minutos e no máximo 105 (cento e cinco) minutos de duração.

6. DO EXECUTOR

6.1 - **DANY & RAFA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.969.859/0001-18, estabelecida à Rua João Tesch, n. 450, sala 01, Bairro Imigrantes, Timbó/SC.

6.2 - **REPRESENTANTE LEGAL**: ODAIR ZERMIANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 381.792.299-04, e RG nº 1.048.802-2, e residente à Rua João Tesch, n.º 450, na cidade de Timbó/SC.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme requisição CI n.º 0201/15 da Fundação Cultural de Timbó, trata-se de artista renomado estadual e regionalmente, cuja musicalidade harmoniza com a programação natalina proposta.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Dada a ausência comparativa e, em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, sendo assim, torna-se dispensável a efetivação de três cotações.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
22	FUNDACAO CULTURAL DE TIMBO - FCT
1	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
13	CULTURA
392	DIFUSAO CULTURAL
94	INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
2254	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES
3390392300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
30000	Recursos Ordinários

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATADA:

- a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- b) Providenciar a apresentação da dupla sem atrasos, no horário determinado (a ser definido) conforme programação oficial do Natal Mais Encantado;
- c) Disponibilizar entrevista coletiva do artista com os veículos de comunicação que manifestarem interesse, a qual será organizada pelo Setor de Comunicação da Prefeitura de Timbó;
- d) Providenciar vinheta convidando o público para prestigiar o show.

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- c) Providenciar carregadores que ficarão à disposição da equipe técnica no dia do evento para manuseio (carga e descarga) dos equipamentos;
- d) Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo artista, segurança e grades de contenção de público;
- e) Disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos (lista a ser enviada);
- f) Disponibilizar hospedagem para 08 (oito) pessoas entre músicos e equipe técnica;
- g) Pelas diárias de alimentação dos artistas, músicos e equipe técnica;
- h) Acompanhar a montagem de toda estrutura.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/11/2015

Timbó (SC), 11 de novembro de 2015

JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Timbó